



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 246 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

(Dispõe sobre a nulidade do concurso público nº 02/2009, exonera servidor e dá outras providências)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON,
Prefeito Municipal da Estância Climática
de Analândia, usando de suas atribuições
legais e

CONSIDERANDO o dever de autotela deferido a
Administração Pública;

CONSIDERANDO a ocorrência de fraudes no Concurso
Público tombado sobre o edital de nº 02/2009;

CONSIDERANDO que o concurso acima teve suas provas
aplicadas no dia 09/08/2009 e que o documento encartado a
fls 65 do processo do concurso "GABARITO OFICIAL" contém
indicações de que a prova fora realizada no dia 24/05/2009;

CONSIDERANDO que de acordo com as fls. 75 do processo
do concurso público houve a nomeação de Hercules Salla,
que tenha sido o 1º colocado, o qual desistiu de assumir o
cargo na data de 25/08/2009 (fls.77), cuja revogação ocorreu
em 26/08/2009, e ainda, que a nomeação do 2º colocado,
Marcelo Gonçalves se deu em 21/08/2009, (fls.78), ou seja,
antes mesmo da desistência do 1º colocado em 25/08/2009;

CONSIDERANDO ainda que a estimativa do impacto
financeiro que deveria vir no processo do concurso logo após
sua abertura em 03/08/2009 fora juntado apenas em
25/08/2009 (fls. 81,82 e 83), porém com data de
19/03/2009;

CONSIDERANDO que de acordo com o item IV, inciso 2 do
edital o prazo para recurso referente as inscrições seria de
dois dias úteis, e que (fls. 06) do edital é que as inscrições
terminaram no dia 06/08/2009 às 16:00 horas, mais ainda



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

(continuação da portaria 246 de 19 de Dezembro de 2013)

que a publicação que homologou os inscritos e os convocou para a prova se deu em 07/08/2009 (sexta-feira) o referido prazo para recurso de dois dias úteis para recurso só se iniciaria no dia 11/08/2009 (segunda-feira) e expiraria no dia 12/08/2009 (terça-feira) de modo que a prova foi efetivamente aplicada antes do referido prazo se esgotar;

CONSIDERANDO por fim todos indícios de fraude e irregularidades que macularam os princípios da legalidade e da moralidade pública entre outros, e ainda considerando que a defesa apresentada não foi suficiente para entendimento contrário, e insubsistente para derrocar as fraudes e irregularidades encontradas no certame;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXERCENDO, o acima mencionado poder de autotela, amparado no decreto nº 1828/2013 que tornei nulo o concurso público 02/2009, EXONERO o servidor municipal WALDECY PAIUTA.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 19 de dezembro de 2013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 19 de dezembro de 2013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL